



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1452 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 129.2025/DIÁRIAS 1

PORTARIA Nº 129.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Assessor Técnico, Ariston Nogueira de França.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Assessor Técnico, **Ariston Nogueira de França**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Casa dos Conselhos, portador do CPF: ***290.283-**conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do Simpósio de Formação continuada para Conselheiros tutelares, Conselheiros de Direitos CMDCA, Assessoria técnica e Sistema de Garantia de Direitos -SGD, Profissionais da educação e Suas com a finalidade de discussão com atores da rede de atendimento e sistema financeiro sobre o FIA e outros mecanismos de articulação de captação de recursos, assim como a qualificação das políticas para a criança e ao adolescente nos municípios no período de 21 a 24 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8671a594d0da30973f03814fe0f03c0b3dfea776
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 20/05/2025 17:30:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8671a594d0da30973f03814fe0f03c0b3dfea776
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

